



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o art. 145 da Lei Municipal nº 019, de 07 de novembro de 1997, que trata da concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores; **CONSIDERANDO**, as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal desta Municipalidade; **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, Matrícula Funcional nº 10.108-9, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 3º (terceiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 10 de fevereiro de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

**Art. 2º - CONCEDER** a servidora **LIANDA ANGELA DA SILVA FERRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Matrícula Funcional nº 50.127-1, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 5º (quinto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 10 de fevereiro de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

**Art. 3º - CONCEDER** ao servidor **LUCIANO JOSÉ FERREIRA BARROS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula Funcional nº 40.335-5, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 13 de fevereiro de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.



## PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º - CONCEDER** a servidora **INÊS FERNANDES DOS SANTOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula Funcional nº 40.385-X, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 3º (terceiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento base, a partir de 03 de março de 2020, conforme estabelece o art. 145 da Lei Municipal 019, de 07 de novembro de 1997.

**Art. 5º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores em tela.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2020.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 20 / 03 / 2020  
Funcionário 